

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul – SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação de **ROBERTO ABIDO AMADO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.390.688-00. **A Dra. Daniela Anholetto Valbão**, MMA. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL** em face de **ROBERTO ABIDO AMADO - Processo nº 0014550-42.2009.8.26.0565 (565.01.2009.014550)** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. **DO BEM** - O bem móvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do bem móvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DO LEILÃO** – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão único** terá início no **dia 19/01/2015 às 17:00h** e se encerrará **dia 12/02/2015 às 17:00h** onde não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial, sendo que, caso o bem alcance oferta de 70% do valor de avaliação, o lance será automaticamente aceito e a venda concretizada. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem móvel arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem móvel pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 Veículo Fiat/Palio 1.0, placa CTJ-7813, chassi 9BD17827642103828, cor preta, ano 2000/2000, em bom estado de uso e conservação aparente. **Valor da Avaliação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para junho de 2013.** O bem penhorado encontra-se na Travessa Carlos Peppe, 07 – Fundação – São Caetano do Sul/SP. Tendo sido nomeado depositário o executado. Débito desta ação no valor de R\$ 6.285,03 (setembro/2014).

São Caetano do Sul, 27 de outubro de 2014.

Eu, _____, coordenador, conferi e subscrevi.

Dra. Daniela Anholetto Valbão
Juíza de Direito